

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.441/0001-74

RUA DA TIRADENTES, 650 - CÓDIGO POSTAL 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 599, DE 9 DE MARÇO DE 1.967

"Autoriza o Sr. Prefeito a contratar serviços de firma especializada para a perfuração de um poço profundo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços de firma especializada para a perfuração de um poço profundo, bem como para o fornecimento e a colocação do respectivo revestimento.

NOMENCLATURA

Artigo 2º.- É o sr. Prefeito autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) ou NC\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas no art. 1º., cujo crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de março de 1967.

Dr. José Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Mario Venturini
Secretario